

LEI Nº 3757/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do exercício de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0101	Câmara Municipal de Vereadores		
	Atividade -2.001-Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	25.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01-LIVRE		
02	GABINETE DO PREFEITO		
0201	Gabinete do Prefeito		
	Atividade -2.008- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
0807	Departamento de Fomento Econômico		
	Projeto -1.017- Construção do Centro de Eventos - Recurso Livre		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	9.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1202	Departamento Municipal de Serviços Urbanos		
	Atividade -2.185- Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.39.00.00.000	Material de Consumo	R\$	7.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$	<u>91.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2016 no Recurso Vinculado **01 LIVRE**, no valor de R\$ 91.000,00.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 02 de fevereiro de 2017.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 02 a 12-02-2017